



**Junta da União das Freguesias  
de  
Benavila e Valongo**



**EDITAL 2/2024/JF**

**João Miguel Brazão Martins**, Presidente da Junta da União das Freguesias de Benavila e Valongo, torna público:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que em 24-01-2024, foram tomadas as seguintes deliberações, com eficácia externa:

- Tomou-se conhecimento das autorizações de pagamento referentes ao período de 23-12-2023 a 31-12-2023, no valor total de 9 214,25 €, aprovadas por despacho do Sr. Presidente da Junta por delegação de competências de 13-10-2021.

- Tomou-se conhecimento das autorizações de pagamento referentes ao período de 01-01-2024 a 22-01-2024, no valor total de 6 549,37 €, aprovadas por despacho do Sr. Presidente da Junta por delegação de competências de 13-10-2021.

- Oferta de bens alimentares para a atividade “ O Cantar dos Reis” que envolve a crianças do jardim-de-infância, escola básica e ludoteca de Benavila.

- Foi aprovada a proposta de criação de fundos de maneio:

- João Miguel Brazão Martins, 575,00 €; Telmo José Martins Algarvio, 250,00 €; Luísa Maria Bernardino Ribeiro, 200,00 €; João José do Nascimento Cordeiro, 250,00 €; David Alexandre Casaca Figueiredo Bandarra, 150,00 €.

- Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais – aceitar apoiar no cumprimento da pena para que Humberto Lucas Cardoso cumpra 150 horas de trabalho comunitário a favor da freguesia.

- Aprovar o Acordo Coletivo de Entidade Pública Entre a União das Freguesias de Benavila e Valongo e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins.

- Conceder tolerância de ponto no dia 13-02-2024 (terça-feira de carnaval).

Para conhecimento geral, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

Benavila, 29 de janeiro de 2024

O Presidente da Junta,

  
João Miguel Brazão Martins